



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

**DECRETO MUNICIPAL Nº 159 DE 24 DE ABRIL DE 2018.**

**CONSIDERA ÁREAS DE EMERGÊNCIA PARA  
DESASSOREAMENTO DE CURSOS D' ÁGUA COM  
RISCO PARA O MEIO AMBIENTE E SAÚDE HUMANA.**

O prefeito municipal de Divino, Sr. **GILVAN PINHEIRO DE FARIA**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, em especial com fundamento no que dispõe o art. 70, VI e IX, e o art. 72 da Lei Orgânica Municipal; em conformidade com a Lei Municipal nº 1.576 de 23 de Março de 2005.

**DECRETA:**

Art. 1º - Considera-se área de risco a Saúde Humana por Proliferação de Vetores de Doenças, risco ao Patrimônio Particular e Meio Ambiente, as áreas do Córrego de água da Vila do Doze e Córrego de água do São Pedro de Cima.

Art. 2º - Fica Autorizado ao Secretário de Meio Ambiente, tomar as medidas cabíveis para desassoreamento dos cursos d' água referidos no artigo primeiro.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Divino-MG, 24 de abril de 2018.

  
**Gilvan Pinheiro de Faria**  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO  
Protocolado por atixação em 04/05/2018  
Artigo nº 94 da Lei Orgânica Municipal  
  
Ass: do responsável